

Editais 01/2022 – Processo Seletivo para Estágio Remunerado

O Município de Rio Brilhante, tendo em vista o convênio celebrado com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, torna público o edital de seleção de Estágio Remunerado, para estudantes de nível médio e superior com base na Lei Federal. N. 11.788/2008 e nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1** O presente Edital destina-se para o recrutamento e seleção para estágio remunerado de Nível Médio e Superior para o Exercício de 2022, para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, conforme suas respectivas demandas.
- 1.2** A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.
- 1.3** Considerando a situação de calamidade pública causada pela COVID-19, as inscrições para o Processo Seletivo serão on-line.
- 1.4** O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do Município de Rio Brilhante/MS.
- 1.5** Toda menção ao horário neste Edital terá como referência o horário local do Município de Rio Brilhante/MS.

2. DAS VAGAS DE ESTÁGIO

- 2.1** As vagas previstas neste processo seletivo serão distribuídas entre os estagiários que renovaram o contrato e as novas contratações para o ano de 2022;
- 2.2** Secretaria Municipal de Administração

Escolaridade	Turno	Quantidade
Nível Superior (Cursando Administração)	Matutino	01 (uma)
Nível Médio	Matutino	05 (cinco)

Total	06 (seis)
--------------	------------------

2.3 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controle

Escolaridade	Turno	Quantidade
Nível Superior (Cursando Contabilidade)	Matutino	01 (uma)
Nível Médio	Matutino	05 (cinco)
Total		06 (seis)

2.4 Secretaria Municipal de Educação

Escolaridade	Turno	Quantidade
Nível Superior (em qualquer área da Educação)	Matutino	17 (dezesete)
Nível Superior (em qualquer área da Educação)	Vespertino	16 (dezesesseis)
Total		33 (trinta e três)

2.5 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Escolaridade	Turno	Quantidade
Nível Médio	Matutino	02 (duas)
Total		02 (duas)

2.6 Secretaria Municipal de Saúde

Escolaridade	Turno	Quantidade
Nível Superior (cursando Enfermagem)	Matutino	2 (duas)
Nível Médio	Matutino	10 (dez)
Total		12 (doze)

2.7 Secretaria Municipal de Assistência Social

Escolaridade	Turno	Quantidade
Nível Superior (cursando Serviço Social)	Matutino	02 (duas)
Nível Superior (cursando Pedagogia)	Matutino	01 (uma)
Nível Superior (cursando Psicologia)	Matutino	02 (duas)
Nível Superior (cursando Educação Física)	Matutino	01 (uma)
Nível Superior (cursando Educação Física) Residente no Distrito de Prudêncio Thomaz	Matutino	01 (uma)
Total		07 (sete)

2.8 Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Escolaridade	Turno	Quantidade
Nível Médio	Matutino	02 (duas)

Total	02 (duas)
--------------	------------------

2.9 Procuradoria Geral do Município

Escolaridade	Turno	Quantidade
Nível Superior (cursando Direito)	Matutino	01 (uma)
Total		01 (uma)

2.10 Fundação de Cultura e Esporte e Lazer – FUNCERB

Escolaridade	Turno	Quantidade
Nível Médio	Matutino	01 (uma)
Total		01 (uma)

2.11 Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Rio Brilhante

Escolaridade	Turno	Quantidade
Nível Superior (cursando Direito /Contabilidade /Administração)	Matutino	01 (uma)
Total		01 (uma)

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1 A carga horária do estágio será de 4 (quatro) horas diárias sendo 20 (vinte) horas semanais conforme previsto na Lei nº 11.788/08 e Orientação Normativa nº 4, de 4 de julho de 2014.

3.2 Os vencimentos serão pagos mensalmente através de depósito em conta conforme tabela abaixo:

CURSO	C.H.	BOLSA	AUXÍLIO	TOTAL
Nível Médio	4 h diária 20h semanal	R\$ 350,00	R\$ 50,00	R\$ 400,00
Nível Superior	4 h diária 20h semanal	R\$ 450,00	R\$ 50,00	R\$ 500,00

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** As inscrições serão realizadas gratuitamente com início às 07h00min do dia 24 janeiro de 2022, e término às 16h00min do dia 31 de janeiro de 2022.
- 4.2** As inscrições serão feitas exclusivamente através do Formulário Online disponível no link em: <http://riobrilhante.ms.gov.br/estagiario/>.
- 4.3** Todas as respostas e anexos do Formulário Online são obrigatórios.
- 4.4** Será aceita somente uma única inscrição por candidato, em caso de multiplicidade, será considerada somente a última inscrição.
- 4.5** O candidato poderá se candidatar somente para uma vaga de estágio.
- 4.6** A inexatidão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada a posterior, implicarão na eliminação sumária do candidato.
- 4.7** Serão canceladas as inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados neste Edital.
- 4.8** Os arquivos anexados que estiverem ilegíveis serão desconsiderados.
- 4.9** Após confirmada, não será permitida a edição da inscrição.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1** Na data da convocação o candidato deverá atender ao requisito abaixo conforme inscrição:
- a)** Nível Médio: o candidato deverá estar cursando ensino médio com matrícula regular atendendo as orientações da Lei 11.788/2008, cuja Instituição de Ensino seja oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
- b)** Nível superior: o candidato deverá estar cursando no mínimo o 3º período (condicionado aos requisitos mínimos dispostos em cada vaga) com matrícula regular em curso do ensino superior (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo), e cuja Instituição de Ensino seja oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
- c)** Nível Médio ou Superior: ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

5.2 Para estágio em Unidade Operacional ou em área considerada como perigosa ou insalubre, o estudante deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, por força do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

5.3 O candidato não poderá ter nenhum vínculo empregatício com o município;

5.4 O candidato deverá ter disponibilidade mínima de 6 (seis) meses de contrato;

6. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 Etapa 1: Análise de Inscrição

- a) Análise dos pré-requisitos de acordo com a vaga;
- b) O resultado da Etapa I será divulgado através do Diário Oficial, no dia 03 de fevereiro de 2022;
- c) Etapa de caráter eliminatório.

6.2 Etapa II: Análise Curricular

- a) Avaliação do currículo conforme critérios especificados no **Anexo I** deste Edital;
- b) A classificação final dos candidatos, para cada vaga, será feita em ordem decrescente de pontos;
- c) O resultado da Etapa II será divulgado através do Diário Oficial, no dia 08 de fevereiro de 2022;
- d) Etapa de caráter classificatório.

7. DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO DO ESTÁGIO

7.1 Para formalização do Termo de compromisso de Estágio, o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Comprovante de matrícula e frequência escolar;
- e) Comprovante de Conta Bancária (Banco Bradesco);
- f) 1 Foto 3x4.

- 7.2** O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias, entre estagiário ou representante legal, representantes legais da parte concedente e da Instituição de Ensino.
- 7.3** A ausência de qualquer documentação exigida, dentro do prazo do estabelecido para a contratação, invalida a contratação do candidato, estando este eliminado do processo.
- 7.4** O não comparecimento do candidato convocado para contratação conforme e o item anterior implica na desistência do estágio e convocação do próximo candidato aprovado.
- 7.5** A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, implicará na eliminação do candidato.
- 7.6** As convocações ocorrerão conforme disponibilidade de vaga e necessidade das respectivas Secretarias, respeitando as condições do item 2.1 deste Edital.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO ESTÁGIO

- 8.1** A Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS pagará mensalmente uma bolsa estágio e auxílio transporte, enquanto durar o período de estágio do estudante conforme tabela disposta no item 3.2 deste Edital.
- 8.2** O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas às etapas nele previstas.
- 8.3** O período de estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos.
- 8.4** Caberá a Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS indicar servidor de seu quadro, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar o estágio.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações contidas neste Edital e na Lei 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudante.

-
- 9.2** A inscrição neste processo de recrutamento e seleção implica, desde logo o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 9.3** O cronograma com todas as etapas do processo seletivo encontra-se no Anexo II.
- 9.4** Caberá ao Prefeito Municipal de Rio Brilhante, a homologação do Resultado do presente Processo Seletivo.

Rio Brilhante/MS, 24 de janeiro de 2022.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal de Rio Brilhante

ANEXO I do Edital 01/2022 – Processo Seletivo para Estágio Remunerado

CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

NÍVEL MÉDIO

Crítérios	Pontuação
Ano Escolar	1º ano: 02 (dois) pontos 2º ano: 05 (cinco) pontos 3º ano: 03 (três) pontos
Curso de Aperfeiçoamento/atualização relacionados à área de interesse, com carga horária mínimo de 16 horas e máxima de 36 horas por cada curso, sendo exigida a comprovação por meio de certificado	01 (um) ponto por certificado. Máximo de 05 (cinco) pontos
Curso de Aperfeiçoamento Cursos de aperfeiçoamento/atualização relacionados à área de interesse, com carga horária maior de 36 horas por cada curso, sendo exigida a comprovação por meio de certificado	02 (dois) pontos por certificado Máximo de 10 (dez) pontos
Curso na área de Informática com carga horária de no mínimo 16 horas, por cada curso, sendo exigida a comprovação por meio de certificado	02 (dois) pontos por certificado Máximo de 10 (dez) pontos
Total máximo	30 Pontos

Critério de Desempate

- Estudante com maior idade.

ANEXO I do Edital 01/2022 – Processo Seletivo para Estágio Remunerado
Continuação

NÍVEL SUPERIOR

Crítérios	Pontuação	
Semestre do curso que o candidato cursará no período da contratação conforme comprovante de matrícula	1) Cursos com duração de 4 (quatro) anos	
	Entre o 3º e 4º semestre do curso	02 (dois) pontos
	Entre o 5º e 6º semestre do curso	05 (cinco) pontos
	No 7º semestre do curso	03 (três) pontos
	2) Cursos com duração de 5 (cinco) anos ou mais	
	Entre o 3º e 5º semestre do curso	02 (dois) pontos
	Entre o 6º e 8º semestre do curso	05 (cinco) pontos
	No 9º semestre do curso	03 (três) pontos
Curso de Aperfeiçoamento/atualização relacionados à área de interesse, com carga horária mínimo de 16 horas e máxima de 36 horas por cada curso, sendo exigida a comprovação por meio de certificado	01 (um) ponto por certificado. Máximo de 05 (cinco) pontos	
Curso de Aperfeiçoamento Cursos de aperfeiçoamento/atualização relacionados à área de interesse, com carga horária maior de 36 horas por cada curso, sendo exigida a comprovação por meio de certificado	02 (dois) pontos por certificado Máximo de 10 (dez) pontos	
Curso na área de Informática com carga horária de no mínimo 16 horas, por cada curso, sendo exigida a comprovação por meio de certificado	02 (dois) pontos por certificado Máximo de 10 (dez) pontos	
Total máximo	30 pontos	

Critério de Desempate

- Estudante com maior idade.

ANEXO II do Edital 01/2022 – Processo Seletivo para Estágio Remunerado

As publicações referentes a este Edital serão feitas no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante/MS

Atividade	Data
Publicação do Edital	24/01/2022
Divulgação do Resultado da Etapa I - Inscrições válidas	03/02/2022
Divulgação do Resultado da Etapa II - Classificação	08/02/2022
Classificação Final e Homologação	10/02/2022
Divulgação do Edital Convocação	11/02/2022